



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40, de 2020**, que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.245.544.242,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*"

| PARLAMENTARES                                  | EMENDAS NºS        |
|--|--------------------|
| Senador Wellington Fagundes (PL/MT)            | 001; 002           |
| Senador Marcelo Castro (MDB/PI)                | 003                |
| Senador Eduardo Braga (MDB/AM)                 | 004; 005           |
| Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) | 006                |
| Senador Jorginho Mello (PL/SC)                 | 007; 008           |
| Deputado Federal Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)   | 009; 010           |
| Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)          | 011; 012; 013      |
| Deputado Federal Vinicius Poit (NOVO/SP)       | 014                |
| Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)                | 015; 016; 017; 018 |
| Senador Ney Suassuna (REPUBLICANOS/PB)         | 019                |
| Senador Marcio Bittar (MDB/AC)                 | 020; 021           |

TOTAL DE EMENDAS: 21



Página da matéria



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 40/2020  
00001**

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:**

Projeto de Lei nº 40/ 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancele-se o seguinte cancelamento do Anexo II:

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2217.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 20.000.000,00

**Cancele-se a suplementação Anexo I:**

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional

GND: 3

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto no PLN 40/2020 trará grandes prejuízos aos municípios brasileiros. As dotações já inseridas na Lei Orçamentária Anual em execução, para que o órgão dê continuidade as ações iniciadas aos projetos de infraestrutura urbana.

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura, objetivando a implantação, ampliação ou recuperação de infraestrutura urbanística, bem como várias ações pertinentes as melhorias nos municípios.

CÓDIGO

3805

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR WLLINGTON FAGUNDES

UF

MT

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA

SF/20287.89957-20



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:**

Projeto de Lei nº 40/ 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**Cancele-se o cancelamento do Anexo II da seguinte ação:**

39000 – Ministério de Infraestrutura

39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.3006.219Z.0001 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – Nacional

GND: 4

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 10.000.000,00

**Cancele-se a suplementação do Anexo I:**

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional -

Nacional

GND: 3

FONTE: 144

MA: 90

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Estado de Mato Grosso - MT, objetivando a conservação e recuperação de infraestrutura rodoviária no Estado, bem como várias ações pertinentes as melhorias das rodovias em Mato Grosso.

CÓDIGO

3805

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

UF

MT

PARTIDO

PL

DATA

ASSINATURA



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020  
00003**

## **EMENDA Nº**

### **PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020**

Data: 26/10/2020

#### **SUPLEMENTAR (Anexo I):**

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: **26.782.3006.7N22.0022**

Ação: Construção de Trecho Rodoviário Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na BR-235/PI – no Estado do Piauí.

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 100

**VALOR: R\$ 20.000.000,00**

#### **CANCELAR (Anexo I):**

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

**VALOR: R\$ 20.000.000,00**

## **JUSTIFICATIVA**

Observa-se, no caso em tela, que a BR-235 é uma obra estruturante e estratégica em andamento, razão pela qual não se deve permitir carência orçamentária para sua continuidade, uma vez, que a escassez orçamentária terá como causa a sua possível paralização.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

**Senador Marcelo Castro – MDB/PI**

---

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 40/2020  
00004**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL**

**PLN: 40/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta Funcional-Programática: 15.451.2217.1D73.7006 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas

GND: 4

MOD: 40

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 68.989.437 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional-Programática: 28.846.0910.0128 – Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE) - Exterior

GND: 3

MOD: 80

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 68.989.437 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa manter recursos destinados pela Bancada do Amazonas para pavimentação e o manejo de resíduos sólidos da Região metropolitana de Manaus – RMM, pois constitui-se numa área estratégica para o desenvolvimento do Estado. O objetivo principal dos investimentos é garantir o desenvolvimento socioeconômico. As propostas e planos de trabalhos já estão aprovados e os créditos orçamentários foram cancelados o que prejudicará toda a RMM.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Nome Parlamentar - Partido / UF:**

---

**Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 40/2020  
00005**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL**

**PLN: 40/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional-Programática: 26.782.3006.219Z.0001 - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões)

**CANCELAMENTO:**

ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional-Programática: 28.846.0910.0128 – Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE) - Exterior

GND: 3

MOD: 80

RP: 2

Fonte: 144

Valor: R\$ 30.000.000 (trinta milhões)

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para BR-230, também conhecida como rodovia Transamazônica. Essa BR é muito importante pois mantém o programa de incentivo à integração logística da região com o restante do país.

A manutenção e conservação da Transamazônica vai proporcionar o melhoramento do escoamento da produção industrial bem como as condições de frete.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

**Nome Parlamentar - Partido / UF:**

---

**Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020  
00006**

**PLN: 40/2020**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

### TEXTO DA EMENDA

**-Suprima-se do Anexo II, UO 22.101, o seguinte cancelamento:**

20.608.1031.20ZV.0001- Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional.

**Valor Total: R\$ 208.739.365,00; GND 4, M.A. 40**

**- Cancelamentos Anexo I:**

**UO 20.101:**

04.131.0022.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional.

Valor: R\$ 18.739.365,00; GND 3, M.A. 90

**UO 35.101:**

07.211.2216.20WW.0002 – Relações e Negociações Bilaterais - Nacional.

Valor: R\$ 130.000.000,00; GND 3, M.A. 90

**UO 52.131:**

05.152.6012.123G.0001 – Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares -Nacional.

Valor: R\$ 60.000.000,00; GND 4, M.A. 90

**Valor Total: R\$ 208.739.365,00; GND 4, M.A. 40**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa recompor os recursos para Fomento ao Setor Agropecuário em todo o território nacional, projeto desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O corte proposto prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

**Data: 27/10/2020**

---

**Deputado ARNALDO JARDIM  
CIDADANIA/SP**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 40/2020  
00007**

**PLN: 40/20**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar:**

39000 – Ministério de Infraestrutura  
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.3006.10JQ0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul, na BR 280 no Estado de Santa Catarina.  
GND: 4  
FONTE: 144  
MA: 90  
VALOR: 5.000.000,00

---

**Cancelar:**

20000 – Presidência da República  
20101 – Presidência da República  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional  
GND : 4  
FONTE: 144  
MA: 90  
VALOR: 5.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Trecho - São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – BR-280, no Estado de Santa Catarina.

Data: 27/10/2020

**JORGINHO MELLO**  
**Senador – PL/SC**



**PLN 40/2020  
00008**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 40/20**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar:**

39000 – Ministério de Infraestrutura  
39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.3006.7530.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Navegantes – Rio do Sul, na BR-470 – No estado de Santa Catarina.  
GND: 4  
FONTE: 144  
MA: 90  
VALOR: 5.000.000,00

---

**Cancelar:**

20000 – Presidência da República  
20101 – Presidência da República  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04131.0032.2017.0001 – Comunicação Institucional  
GND : 4  
FONTE: 144  
MA: 90  
VALOR: 5.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos financeiros para apoiar projetos de Infraestrutura no Trecho - Navegantes – Rio do Sul, na BR-470 no Estado de Santa Catarina.

Data: 27/10/2020

**JORGINHO MELLO**  
**Senador – PL/SC**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020  
00009

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

### TEXTO DA EMENDA

#### **SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:  
Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0041 - Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná

**M.A: 40**

**GND: 4**

**Valor: R\$ 10.000.000,00**

#### **CANCELE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 20101 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:  
Funcional Programática: 04.131.0032.2017.0001 - Comunicação Institucional - Nacional

**M.A.: 90;**

**GND: 3;**

**Valor: R\$ 10.000.000,00**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

**Data: 27/10/2020**

---

**Deputado RUBENS BUENO  
CIDADANIA/PR**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 40/2020  
00010

PLN: 40/2020

EMENDA Nº

### TEXTO DA EMENDA

#### **SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:  
Funcional Programática: 15.244.2217.7K66.0041 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná  
**M.A: 40**  
**GND: 4**  
**Valor Total: R\$ 10.000.000,00**

#### **CANCELE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 20101 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:  
Funcional Programática: 04.131.0032.2017.0001 - Comunicação Institucional - Nacional  
**M.A.: 90;**  
**GND: 3;**  
**Valor: R\$ 10.000.000,00**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

**Data: 27/10/2020**

---

**Deputado RUBENS BUENO  
CIDADANIA/PR**



**PLN 40/2020  
00011**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 40/2020**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar**

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0032

Ação - Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 144

Valor R\$ 10.000.000,00

**Cancelar**

Órgão: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001

Ação – Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 144

Valor R\$ 10.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo.

Senadora Rose de Freitas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

PLN 40/2020  
00012

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: 40/2020**

**EMENDA Nº**

#### TEXTO DA EMENDA

##### **Suplementar**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta  
Funcional Programática: 06 182 2218 8865 0001  
Ação: Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas –Nacional  
GND 4; MOD 40; Fonte 144  
Valor R\$ 5.000.000,00

##### **Cancelar**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta  
Funcional Programática: 06 182 2218 8865 0001  
Ação: Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas –Nacional  
GND 4; MOD 40; Fonte 144  
Valor R\$ 5.000.000,00

#### JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio nos municípios do Estado do Espírito Santo que todos os anos sofrem com inundações, enchurradas e alagamentos e principalmente com deslizamentos de terra.

Senadora Rose de Freitas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 40/2020  
00013**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 40/2020**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar**

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10 512 2222 7652 0032

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

**Cancelar**

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10 512 2222 7652 0001

Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes –Nacional

GND 4; MOD 40; Fonte 300

Valor R\$ 5.000.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a incluir recursos para ações de apoio nos municípios do Estado do Espírito Santo que sofrem com a falta de infraestrutura sanitária.

Senadora Rose de Freitas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 40/2020  
00014**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020**

Data: 27/10/2020

**SUPLEMENTAR (ANEXO I)**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Funcional Programática: 20.572.2203.20Y6.0001

Ação: Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional

GND: 3 MOD: 90 Fonte:144

VALOR: **R\$ 19.531.586,00**

**CANCELAR (ANEXO I):**

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 19.531.586,00**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fortalecer e reforçar as políticas públicas desenvolvidas pelas cinco unidades da EMBRAPA no estado de São Paulo, além de retornar recursos destinados neste exercício que foram remanejados em função do combate à COVID-19.

**VINICIUS POIT – NOVO/SP**

**COORDENADOR DA BANCADA PAULISTA**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 40/2020  
00015**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020**

Data: 27/10/2020

**SUPLEMENTAR (ANEXO I)**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0020**

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Nordeste

GND:4 MOD:40 Fonte:300

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

**CANCELAR (ANEXO I):**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0910.00128.0002**

Ação: Contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU (MRE)

GND: 3 MOD: 80 Fonte: 144

VALOR: **R\$ 100.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da CODEVASF, como obras estruturantes, apoio à agricultura familiar e segurança hídrica, proporcionando ações que tragam melhores condições de trabalho e qualidade de vida à população maranhense.

**3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020  
00016**

## **EMENDA Nº**

### **PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020**

Data: 27/10/2020

#### **SUPLEMENTAR (ANEXO I)**

Órgão: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0020**

Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região Nordeste

GND:4 MOD:40 Fonte:300

VALOR: **R\$ 32.529.034,00**

#### **CANCELAR (ANEXO I):**

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: **R\$ 32.529.034,00**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da CODEVASF, como obras estruturantes, apoio à agricultura familiar e segurança hídrica, proporcionando ações que tragam melhores condições de trabalho e qualidade de vida à população maranhense.

**3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 40/2020  
00017**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020**

Data: 27/10/2020

**SUPLEMENTAR (ANEXO I):**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

Funcional Programática: 04.131.0032.2017.001

Ação: Comunicação Institucional

GND:3 MOD:90 Fonte:144

**VALOR: R\$ 20.000.000,00**

**CANCELAR (ANEXO I):**

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

**VALOR: R\$ 20.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa reforçar orçamentariamente a suplementação em ações de Comunicação Institucional.

**3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020  
00018**

## EMENDA Nº

### PROPOSIÇÃO: PLN 40/2020

Data: 27/10/2020

#### SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.511.2222.7656.001

Ação: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos).

GND:4 MOD:40 Fonte:300

VALOR: **R\$ 50.000.000,00**

#### CANCELAR (ANEXO I):

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0910.00128.0002**

Ação: Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

GND: 3 MOD: 80 Fonte: 144

VALOR: **R\$ 50.000.000,00**

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer e implementar políticas públicas no Estado do Maranhão, por meio da FUNASA, como implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais.

**3811 – ROBERTO ROCHA – PSDB/MA**

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 40/2020  
00019**

**PLN: 40/2020**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

**SUPLEMENTAR no Anexo I**

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério da Infraestrutura

**UNIDADE:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**Programa:** Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos na Região Nordeste – Porto de Cabedelo - Estado da Paraíba

**Funcional Programática:** 26.784.3005.212A.0020

**GND:** 04 - **Modalidade:** 90 - **Fonte:** 100

**Valor:** 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**CANCELAR no Anexo I'**

**ÓRGÃO:** 52000 - Ministério da Defesa

**UNIDADE:** 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

**Programa:** Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

**Funcional Programática:** 05.244.6012.1211.0001

**GND:** 04 - **Modalidade:** 90 - **Fonte:** 100

**Valor:** 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda ora apresentada tem por objeto aportar de recursos orçamentários para as obras de Dragagem e Adequação do Porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba, pois, aumentando a profundidade da área próxima ao porto, o terminal se torna mais competitivo e apto a receber navios maiores, com mais capacidade de carga, abrindo novas possibilidades de negócios e novas oportunidades de afretamentos a Doca desse importante Porto, que gera desenvolvimento e empregos no Estado da Paraíba.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**senador NEY SUASSUNA – REPUBLICANOS/PB**

---

**Assinatura**



PLN 40/2020  
00020

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PLN:**  
(40/2020)

**EMENDA Nº**  
*(Preenchido pela CMO)*

### TEXTO DA EMENDA

Art. 1º Os Anexos I e II mantêm-se os mesmos com as modificações das tabelas seguintes.

---

**Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania**

**UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração**

**Direta**

---

**ANEXO II**

**Crédito Suplementar**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/<br>LOCALIZADOR/PRODUTO                   | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|-----------|----------------|---|-----|-----|----|-----|----|-----|-------|
| 13 392    | 5025 219S 0001 | Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura | F   | 3   | 9  | 90  | 9  | 100 | 0 0   |

---

**Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União**

**UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia**

---

**ANEXO I**

**Crédito Suplementar**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/<br>LOCALIZADOR/PRODUTO                               | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR                   |
|-----------|----------------|---|-----|-----|----|-----|----|-----|-------------------------|
| 28 846    | 0910 0128 0002 | Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior | F   | 3   | 2  | 80  | 0  | 144 | 609.384.029 609.384.029 |

### JUSTIFICATIVA

O crédito em tela tem por objetivo principal não deixar faltar recursos, até o final do ano, para suportar as despesas com Seguro Desemprego (R\$ 3,80 bi), para o pagamento de organismos internacionais (R\$ 1,24 bi) e ações diversas do Ministério da Defesa (R\$ 0,43 bi). O restante do recurso, correspondente a apenas 12,7% do crédito, foi distribuído em nove órgãos.

Para socorrer a despesa, foram utilizados superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 e cancelamentos compensatórios em despesas que,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

nos termos da Exposição de Motivos nº 392/2020 ME, não iriam prejudicar as ações. Assim, foi oferecido, como cancelamento compensatório, o cancelamento da despesa voltada ao desenvolvimento e fortalecimento da economia da cultura no âmbito nacional, no valor de R\$ 6.753.108, de um total orçado de R\$ 29.063.209. O corte, considerados outros cancelamentos compensatórios já incidentes sobre a dotação, chega a 54,74%.

Entendemos não ser meritória a proposta que busca destinar recursos para o Seguro Desemprego, mas tira do trabalhador a oportunidade de encontrar seu emprego na economia da cultura. Cria-se o problema artificialmente para apresentar uma solução paliativa, como se fosse a melhor. E não é! O melhor para nosso país é investir maciçamente em atividades capazes de gerar emprego e renda, para que não seja mais necessário gastar com Seguro Desemprego.

Desse modo, somos contra o cancelamento de despesas que visem o aquecimento da economia no geral, em especial em tempos de pandemia e desaquecimento econômico, mas, em particular, somos contrários aos cortes nos gastos com a economia da cultura, motivos pelo qual pedimos o apoio de nossos pares para aprovar essa emenda que restabelece pelo menos parte da já combalida a dotação orçamentária voltada ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional.

Data: 27/10/2020

**Senador MÁRCIO BITTAR**  
MDB/AC



## CONGRESSO NACIONAL

PLN 40/2020  
00021

**PLN 40/2020:**  
*(Preencher nº/ano)*

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

### TEXTO DA EMENDA

#### **Anulação da seguinte programação do Anexo de Cancelamento:**

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta Funcional

Programática: 23.695.2223.10V0.0001

GND: 4

MOD: 40

RP: 9

Valor: R\$ 20.000.000,00

#### **Anulação da seguinte programação do Anexo de Suplementação, nos termos do art. 109, III, “c” da Resolução 1/2006-CN:**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Programática: 28.846.0910.0128.0002

GND: 3

MOD: 80

RP: 2

Valor: R\$ 20.000.000,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar continuidade aos contratos de repasse cujo as obras já estão em andamento, e que foram empenhadas em gestões passadas. Sendo empêhado na época somente um percentual muito baixo de 20% e 11%. Assim para não inviabilizar as obras em questão, solicito a aprovação da presente emenda.



## CONGRESSO NACIONAL

Data: 27/10/2020

**Senador MÁRCIO BITTAR**  
MDB/AC